

PORTARIA Nº 1073/2024

DATA: 29 de julho de 2024

SÚMULA: Reconduz a Comissão Permanente de Processos Administrativos Sancionadores – PAS instaurada pela Portaria nº. 0589/2024, de 24 de abril de 2024, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 0089/2024/PGM/CPA da Coordenadoria de Processo Administrativo – CPA;

Considerando a Instrução Normativa CGU nº. 14/2018, da Controladoria-Geral da União;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Processos Administrativos Sancionadores – PAS instaurada pela Portaria nº. 0589/2024, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de Contas – DOC-TCE, edição nº 3323, de 26 de abril de 2024, que instaura Processo Administrativo Sancionar – PAS em desfavor da empresa EDUARDO NUNHOFER FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 51.537.502/0001-97, detentora do Pregão Eletrônico nº 089/2023, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 368/2023, que visava a aquisição, instalação e manutenção de vidros temperados e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Dar a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - CPPAD, instituída pela Portaria nº 0554/2023, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 29 de julho de 2024.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 01/08/2024
DOC-TCE EDIÇÃO: 3399
PÁG. 223